



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.182

Alcínópolis, sexta-feira, 04 de setembro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 8 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 143/2026.....	03
Justificativa do Decreto 143/2026.....	04
Atos de Licitação.....	05
Ato de Autorização - Dispensa nº 010/2026.....	05
Aviso de Resultado - Dispensa nº 010/2026.....	06
Apostilamento.....	06
1º Apostilamento Contrato nº 026/2022.....	06
Extrato do Termo Aditivo.....	07
Extrato do IV Termo Aditivo - Contrato nº 059/2023.....	07
Poder Legislativo.....	07
Portaria.....	07
Portaria nº 075/2026.....	07
Portaria nº 076/2026.....	07

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 143/2026

- de 4 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal
sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) distribuídos as
seguintes dotações:

Suplementação (+)

620.000,00

Anulação

02	01	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	110	04.122.2609.2928.0000	Desenvolvimento Sustentável Integrado: Economia, Meio Ambie	6.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	09	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	115	04.122.2601.2002.0000	Governo que planeja, cidade que avança	480.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	129	10.301.2604.2076.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	70.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	216	13.392.2606.2021.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	64.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	98	26.782.2607.1028.0000	Estruturando o Futuro	-486.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
124	10.122.2604.2023.0000	Saúde de Qualidade Para Todos		-70.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
244	16.482.2610.1085.0000	Mais Habitação		-64.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	001 001	Recursos Proprios do Município			
Anulação (-)				-620.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 143/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora;
- Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 70.000,00 (setenta mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora e;
- Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e as anulações no mesmo valor na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 04 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026****DISPENSA Nº 010/2026**

CONSIDERANDO os elementos constantes do presente processo de contratação direta, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a caracterização da necessidade administrativa e a justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva e emissão de passagens aéreas, inclusive alterações, remarcações, cancelamentos e acompanhamento de eventuais reembolsos;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do ramo, tendo sido obtidas três cotações válidas, e que a utilização exclusiva dessa fonte encontra-se justificada em razão da dinâmica dos preços das passagens aéreas, nos termos do Decreto Municipal nº 082/2026;

CONSIDERANDO que a empresa Flying apresentou o menor valor global entre as propostas obtidas, no montante de R\$ 23.454,75 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mostrando-se a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações estabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, § 4º, do Decreto Municipal nº 083/2026, é admitida a dispensa da publicação do aviso de contratação direta para contratações cujos valores não ultrapassem 50% dos limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faculdade adotada no presente procedimento;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação será formalizada por Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

AUTORIZO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e emissão de passagens aéreas, inclusive alterações, remarcações, cancelamentos e acompanhamento de eventuais reembolsos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

FORNECEDOR SELECIONADO: FLYING, conforme razão social e CNPJ constantes da proposta e dos documentos de habilitação juntados aos autos.

VALOR: R\$ 23.454,75 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FORMALIZAÇÃO: A contratação será formalizada por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nos demais documentos integrantes do processo.

PRAZO/EXECUÇÃO: A execução ocorrerá conforme as datas, trechos e condições dos bilhetes efetivamente autorizados pela Administração, limitando-se às quantidades e aos valores efetivamente empenhados, até o cumprimento integral das obrigações e a conclusão dos procedimentos de emissão, eventual alteração, cancelamento, reembolso e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Unidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Programa: 2092

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Ficha: 210

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c art. 72 e art. 95, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições dos Decretos Municipais nº 082/2026 e nº 083/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade ao ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 17 do Decreto Municipal nº 083/2026, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as regras aplicáveis ao caso.

Alcinópolis-MS, 04 de setembro de 2026.

Elisberto Martins Rezende

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

AVISO DE RESULTADO**CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº 010/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026**

A agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS comunicam aos interessados o resultado da CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 010/2026, Processo Administrativo nº 078/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e emissão de passagens aéreas, inclusive alterações, remarcações, cancelamentos e acompanhamento de eventuais reembolsos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Após a análise da documentação de instrução, das cotações obtidas e da proposta apresentada, foi selecionada a empresa FLYING, por ter apresentado o menor valor global entre as propostas válidas obtidas na pesquisa direta, no montante de R\$ 23.454,75 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), atendendo às condições e especificações estabelecidas pela Administração.

As propostas consideradas na pesquisa de preços foram: CVC – R\$ 24.796,63; Flying – R\$ 23.454,75; e Pilares Tur – R\$ 24.409,00. A escolha da empresa Flying encontra-se fundamentada na vantajosidade econômica e na compatibilidade da proposta com o objeto pretendido, conforme justificativas constantes dos autos.

Registra-se que, em razão do enquadramento do valor da contratação na hipótese prevista no art. 6º, § 4º, do Decreto Municipal nº 083/2026, a Administração dispensou a publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais, não tendo sido instaurada etapa específica para essa finalidade. A seleção permaneceu fundamentada na pesquisa de preços realizada e na proposta mais vantajosa obtida.

A contratação será formalizada por Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 98101-0362, das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 04 de setembro de 2026.

Eucione Batista Messias Carrijo

Agente de Contratação

APOSTILAMENTO**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022 – REMANEJAMENTO DE SALDO****Processo Administrativo nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS****CONTRATADA: S.H. INFORMÁTICA LTDA**

O Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **WELITON DA SILVA GUIMARÃES**, e o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Pública Interino, Sr(a). **JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais, cientificam que, por meio deste termo, o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS, procedem neste ato o presente "APOSTILAMENTO", de autorização para supressão de saldo do Fundo Municipal de Saúde e Acréscimo do saldo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, visando a manutenção das ações e atividades desta. O presente ato observa o disposto no art. 65, "caput" e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 190, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021:

I – SUPRESSÃO DE SALDO (ORIGEM)

Órgão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Valor a suprimir: R\$ 50.000,00 (cinquenta reais), assim discriminado:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta reais) – combustível;

II – ACRÉSCIMO DE SALDO (DESTINO)

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Valor a crescer: 50.000,00 (cinquenta reais), assim discriminado:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta reais) – combustível;

Por este apostilamento, registra-se que, com base no **Ofício SEMDEMA Nº 393/2026**, fica formalizada a transferência de saldos para garantir a continuidade da Prestação de serviços de gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel comum e S10), lubrificantes, filtros e derivados de petróleo, por meio de cartão magnético, junto à rede de estabelecimentos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Alcinópolis – MS, para atender os veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a aquisição, através de software de gerenciamento via web, de acordo com as disposições constantes do Anexo I do Edital.

Fundamento Legal: Art. 65, "caput" e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 190, da Nova Lei de Licitações

nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato** em seu inteiro teor.

Alcinópolis-MS, 03 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde Pública Interino
Gestor do Fundo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO - IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023
Processo Administrativo nº 472/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**
CONTRATADO: **JEAN COELHO PEREIRA - ME**

OBJETO: **"O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL em aproximadamente 12,98%, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na chamada "LINHA PINGUELA", no valor de R\$ 22.542,80 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme justificativa, planilha e documentos anexos, enviados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Ofício SEMECE nº. 942/2026, de 12 de agosto de 2026."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 65, II, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, sendo que este processo se iniciou com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.
Foro: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 25.08.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e JEAN COELHO PEREIRA - ME.

Alcinópolis – MS, 25 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 75/26 **ALCINÓPOLIS/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA SINHORINHA FÁTIMA FRANÇA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Sinhorinha Fátima França**, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, férias regulamentares, de acordo com a Lei Complementar nº 87/2023, Art. 121, relativas ao **período aquisitivo de 09/03/2025 a 08/03/2026**, pelo período de **15 (quinze) dias consecutivos, com início do gozo no dia 08/09/2026 e término no dia 22/09/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Atenciosamente,

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 76/26 **ALCINÓPOLIS/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA KERYT LETICIA RULLI TEODORO".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando

das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Keryt Leticia Rulli Teodoro**, ocupante do Cargo de **Secretária Parlamentar**, férias regulamentares, de acordo com a Lei Complementar nº 87/2023, Art. 121, relativas ao **período aquisitivo de 01/04/26 a 01/04/26**, pelo período de **15 (quinze) dias consecutivos, referente à 1ª etapa, com início do gozo no dia 08/09/2026 e término no dia 22/09/26.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS, 04 de setembro de 2026.

Valdeci Lima de Oliveira

Presidente
